



EDITAL
PROGRAMA DE BOLSAS

**MBA
USP
ESALQ**

MODALIDADE:
COMUNIDADE USP

EDITAL 002/2020	3
1 DAS BOLSAS	3
2 DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO	4
3 DAS INSCRIÇÕES	5
<i>Do processo seletivo</i>	5
<i>Do local</i>	7
<i>Da documentação</i>	7
<i>Da Taxa</i>	8
4 DA ENTREVISTA	8
5 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO	8
6 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS	10
7 DAS VAGAS REMANESCENTES	10
8 DA VALIDADE DO BENEFÍCIO	10
9 DOS REQUISITOS PARA A PERMANÊNCIA DA CONCESSÃO DA BOLSA	11
10 DO CANCELAMENTO DA BOLSA	12
11 CONTATO	13
12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS	13
ANEXO I - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO PARA O PROGRAMA DE BOLSAS PARA OS CURSOS DE MBA USP/ESALQ - MODALIDADE:	15
ANEXO II – FORMULÁRIO DO PERFIL DO CANDIDATO	17

EDITAL 002/2020

EDITAL PROGRAMA DE BOLSAS MBA USP/ESALQ MODALIDADE: COMUNIDADE USP

O Instituto de Pesquisas e Educação Continuada em Economia e Gestão de Empresas, doravante Pecege, é uma associação sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade de Piracicaba, SP, que operacionaliza os cursos de Pós-Graduação *lato sensu*, em nível de Especialização, certificados pela Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz – ESALQ, da Universidade de São Paulo – USP. Todos os cursos são oferecidos por convênio de cooperação técnica com a Fundação de Estudos Agrários Luiz de Queiroz – FEALQ, de acordo com um modelo/padrão estabelecido pela Instituição.

O Pecege, por meio deste documento, estabelece e torna público as normas vigentes que regulamentam o processo seletivo do Programa de Bolsas dos cursos de Pós-graduação *lato sensu* da Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz – ESALQ, da Universidade de São Paulo – USP, na modalidade à distância, referente ao 2º Semestre de 2020.

1 DAS BOLSAS

1.1 Em cumprimento à resolução COCEX/USP nº 7897, de 02 de dezembro de 2019, serão ofertadas bolsas com isenção integral, contemplando, pelo menos, dez por cento das vagas preenchidas. Para efeitos de cálculo de vagas para isenção será considerada uma vaga isenta para cada 10 (dez) participantes. Segue descrição de vagas para a modalidade Comunidade USP:

(a) 07 (sete) bolsas integrais para o curso de especialização “MBA em Agronegócios”, modalidade EaD;

(b) 02 (duas) bolsas integrais para o curso de especialização “MBA em Data Science e Analytics”, modalidade EaD;

(c) 02 (duas) bolsas integrais para o curso de especialização “MBA em Digital Business”, modalidade EaD;

(d) 15 (quinze) bolsas integrais para o curso de especialização “MBA em Gestão de Negócios”, modalidade EaD;

(e) 18 (dezoito) bolsas integrais para o curso de especialização “MBA em Gestão de Projetos”, modalidade EaD;

(f) 07 (sete) bolsas integrais para o curso de especialização “MBA em Marketing”, modalidade EaD;

(g) 09 (nove) bolsas integrais para o curso de especialização “MBA em Gestão Escolar”, modalidade EaD;

(h) 03 (três) bolsas integrais para o curso de especialização “MBA em Varejo Físico e Online”, modalidade EaD;

(i) 03 (três) bolsas integrais para o curso de especialização “MBA em Gestão Tributária”, modalidade EaD;

(j) 03 (três) bolsas integrais para o curso de especialização “MBA em Finanças e Controladoria”, modalidade EaD;

(k) 03 (três) bolsas integrais para o curso de especialização “MBA em Gestão de Pessoas”, modalidade EaD;

(l) 02 (duas) bolsas integrais para o curso de especialização “MBA em Gestão de Vendas”, modalidade EaD;

1.2 As bolsas serão distribuídas por curso, conforme o número de matriculados por turma, em obediência às exigências da Universidade de São Paulo.

1.3 A Comissão do Programa de Bolsas reserva-se o direito de alterar o número de bolsas oferecidas, bem como o seu modo de distribuição, conforme o número de matriculados por turma, em obediência às exigências da Universidade de São Paulo.

1.4 O MBA USP/ESALQ reserva-se no direito de não oferecer o curso caso o número mínimo de alunos não seja atingido, bem como o número de bolsas do respectivo curso.

2 DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

2.1 Somente poderá se inscrever o candidato que atenda aos seguintes critérios:

(a) Docente concursado da Universidade de São Paulo;

(b) Funcionário concursado da Universidade de São Paulo;

(c) Discente da pós-graduação *stricto sensu* da Universidade de São Paulo, com o mínimo de um semestre de disciplinas cursadas, com notas de todas as disciplinas consolidadas, com coeficiente de rendimento acadêmico (CRA) mínimo de 3.6. Não serão aceitas as inscrições de candidatos que realizam pós-doutorado ou que tiverem conceito R (reprovado);

(d) Funcionários de fundações vinculadas a Universidade de São Paulo;

(e) Parente de primeiro grau, em linha reta, de funcionário ou docente concursado da Universidade de São Paulo.

2.2. Não será aceita inscrição de candidato que realiza pós-doutorado ou que tiver conceito R (reprovado) das disciplinas da pós-graduação *stricto sensu*;

2.3 Não serão aceitas inscrições de candidatos discentes cuja data limite de depósito presente na ficha Janus seja inferior ao início das aulas do MBA desejado.

2.4 O candidato deve ser portador de diploma de curso superior.

2.5 O candidato já contemplado pelo Programa de Bolsas do MBA USP/ESALQ não poderá participar de um novo processo seletivo para concorrer a uma nova bolsa concomitantemente.

2.6 O candidato não poderá solicitar bolsa se estiver cursando outro curso de MBA USP/ESALQ.

2.7 O candidato não poderá se candidatar em outro curso ou em outra modalidade, no mesmo processo seletivo, mesmo que o seu processo em determinado curso tenha sido indeferido.

2.8 Caso o candidato já tenha sido contemplado com bolsa, em outra oportunidade, e tenha desistido, cancelado ou não tenha concluído o curso, poderá solicitar nova bolsa de estudos apenas após 24 (vinte e quatro) meses.

3 DAS INSCRIÇÕES

Do processo seletivo

3.1 São etapas obrigatórias do processo de inscrição:

(a) Realizar cadastro por meio eletrônico <https://bolsas.mbauspesalq.com/modalidades/comunidade-usp/>, no curso de interesse (escolher a opção de pagamento por boleto). Não haverá a cobrança de nenhuma mensalidade até a divulgação do resultado do processo. Por isso, é importante a escolha da opção boleto no plano de pagamento, para que não haja cobranças. Em caso de indeferimento da bolsa, o candidato poderá solicitar o cancelamento de sua matrícula em até 7 dias após a divulgação do resultado;

(b) Anexar a documentação completa exigida neste edital (na aba “Processos de bolsas”> “Gerenciar arquivos”), vide Anexo I e II. Os mesmos devem ser preenchidos com letra legível, impressos, assinados, digitalizados e anexados via sistema.

(c) Anexar os documentos obrigatórios para aprovação da matrícula: RG (CNH não substitui), CPF e Diploma de curso superior (frente e verso) na área do aluno (documentos requeridos na aba “Documentos Pessoais”);

Parágrafo único: Todas as etapas descritas acima são obrigatórias e a falta de alguma ou a realização fora do prazo acarretarão o indeferimento da solicitação da bolsa. A entrega dos documentos para o processo de bolsas não exclui a necessidade do anexo do RG, CPF e Diploma de curso superior (frente e verso) na área do aluno para a aprovação da matrícula.

3.2 As inscrições para o 2º semestre de 2020 ocorrerão a partir de 15 de maio de 2020 até a data estipulada na tabela abaixo para o término das inscrições no curso de MBA desejado:

TURMA	Término das inscrições para solicitação de bolsa	Divulgação do resultado do programa de bolsas	Início das aulas
MBA Agronegócios	04/09/2020	07/10/2020	14/10/2020
MBA Data Science e Analytics	01/10/2020	03/11/2020	10/11/2020
MBA Digital Business	09/09/2020	13/10/2020	19/10/2020
MBA Finanças e Controladoria	19/08/2020	21/09/2020	28/09/2020
MBA Gestão de Negócios	18/09/2020	22/10/2020	29/10/2020
MBA Gestão de Pessoas	21/08/2020	23/09/2020	30/09/2020
MBA Gestão de Projetos	12/08/2020	14/09/2020	21/09/2020
MBA Gestão de Vendas	04/09/2020	08/10/2020	15/10/2020
MBA Gestão Escolar	11/09/2020	16/10/2020	23/10/2020
MBA Gestão Tributária	04/09/2020	08/10/2020	15/10/2020
MBA Marketing	17/09/2020	20/10/2020	27/10/2020
MBA Varejo Físico e Online	20/08/2020	22/09/2020	29/09/2020

Obs.: Os cursos de MBA Gestão de Vendas e MBA Digital Business iniciarão as inscrições dia 09 de junho.

3.3 O candidato deverá cumprir as etapas seguindo as datas limites para inscrições e envio das documentações, até às 23h59, respeitando o horário oficial de Brasília UTC -3.

3.4 Não serão aceitas inscrições fora dos prazos referidos acima.

3.5 Cabe ao candidato a responsabilidade exclusiva referente ao acompanhamento de sua inscrição, bem como a certificação de que realizou todas as etapas do processo de pleito de bolsa de estudos e de que entregou a documentação completa exigida neste edital, dentro dos prazos previamente estabelecidos.

3.6 Serão avaliados os processos de solicitação dos candidatos que tiverem cumprido todas as etapas do processo e tiverem documentação de matrícula aprovada no sistema.

Do local

3.7 A inscrição deverá ser realizada, pelo próprio candidato, exclusivamente por meio eletrônico no site: <https://bolsas.mbauspesalq.com/modalidades/comunidade-usp/>. O candidato que não se inscrever pelo link específico terá a sua candidatura indeferida.

3.8 Ao realizar a inscrição o candidato deve escolher a opção de pagamento boleto. Não haverá a cobrança de nenhuma mensalidade até a divulgação do resultado do processo. Por isso, é importante a escolha da opção boleto no plano de pagamento, para que não haja cobranças. Em caso de indeferimento da bolsa, o candidato poderá solicitar o cancelamento de sua matrícula em até 7 dias após a divulgação do resultado;

3.9 O candidato deverá anexar via sistema a documentação requerida neste edital, dentro dos prazos estabelecidos, no ato da inscrição no sistema da Instituição. Todos os documentos obrigatórios devem ser anexados para a finalização da inscrição no processo de bolsas.

Da documentação

3.10 São documentos indispensáveis para a inscrição no processo de concessão de bolsas de estudo:

(a) Os documentos referentes a aprovação da matrícula, mediante anexo do RG (CHN não substitui), CPF e Diploma de Curso Superior (frente e verso), na área do aluno (na aba “Documentos Pessoais”) após a inscrição por link específico do curso;

(b) Anexar a documentação completa exigida neste edital, vide anexos I e II;

(c) Declaração de Transferência de Direito de Solicitação de Bolsa, caso a bolsa seja requerida por parente de primeiro grau, em linha reta de funcionário ou docente da USP (Anexo III).

3.11 Todos os itens da relação de documentos são obrigatórios e a falta de algum documento acarretará o indeferimento da solicitação da bolsa.

3.12 Toda a documentação deve ser anexada no sistema acadêmico em formato PDF.

3.13 A entrega da documentação é de responsabilidade exclusiva do candidato.

3.14 A ausência de quaisquer documentos desqualifica a inscrição.

3.15 A critério da Comissão do Programa de Bolsas outros documentos poderão ser solicitados por ocasião da análise.

3.16 Em casos de solicitação adicional de documentos, estes devem ser entregues no prazo estipulado pela equipe por e-mail. O não cumprimento do prazo implicará no indeferimento do pleito da bolsa.

3.17 Em hipótese alguma será permitida a entrega dos documentos obrigatórios em momento posterior, exceto na hipótese em que a Instituição solicitar documentos adicionais.

3.18 O prévio recebimento dos documentos pelo Programa de Bolsas do MBA USP/ESALQ não implica o deferimento da bolsa, visto que a análise material dos documentos dar-se-á em momento posterior. Sendo assim, o candidato deverá atentar-se às exigências do processo seletivo.

Da Taxa

3.19 Não há pagamento de taxa de inscrição.

4 DA ENTREVISTA

4.1 Após a entrega da documentação, o candidato poderá ser submetido à entrevista, em data e horário previamente definidos.

4.2 A entrevista será realizada por Skype e será agendada caso a Comissão do Programa de Bolsas julgue necessário para esclarecimentos do processo.

4.3 O candidato que tiver a entrevista agendada e não puder atendê-la, deverá justificar suas razões no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, sob pena de indeferimento do pedido. O candidato/responsável financeiro não convocado para a entrevista, deverá aguardar a divulgação do resultado, na data prevista no edital.

5 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1 O processo seletivo será realizado pela Comissão do Programa de Bolsas que fará análise das informações e dados do candidato.

5.2 O critério de avaliação levará em consideração:

(a) a documentação apresentada;

(b) as expectativas do candidato em relação ao Programa de Bolsas e ao curso de atualização; e

(c) o vínculo com a USP;

5.3 Os candidatos que tenham suas expectativas (ascensão/crescimento na carreira, aumento da produtividade no trabalho através do aprendizado de novas ferramentas, recolocação no mercado de trabalho pela aquisição de um título prestigiado) alinhadas ao Programa de Bolsas e ao MBA terão o vínculo com a USP avaliado a partir da documentação solicitada.

5.4 Os candidatos concorrerão entre seus pares. A ordem de prioridade para o preenchimento das vagas seguirá os seguintes critérios:

(a) Docente ou funcionário da Universidade de São Paulo;

(b) Discente da pós-graduação *strictu sensu* da Universidade de São Paulo.

5.5 Entre funcionário e docente da Universidade de São Paulo, priorizar-se-á os docentes.

5.6 No caso de empate entre docentes USP, considerar-se-á como critério de desempate o tempo de vínculo com a instituição, dando-se preferência ao candidato com maior tempo de vínculo com a USP.

5.6.1 Caso persista o empate entre docentes USP, considerar-se-á como critério de desempate, a idade do candidato, dando-se preferência ao de idade mais elevada.

5.7 No caso de empate entre funcionários USP, considerar-se-á como critério de desempate o tempo de vínculo com a instituição, dando-se preferência ao candidato com maior tempo de vínculo com a USP.

5.8 Caso persista o empate entre funcionários, considerar-se-á como critério de desempate a idade do candidato, dando-se preferência ao de idade mais elevada.

5.9 Não haverá distinção entre mestrandos e doutorandos enquadrados na categoria discentes da pós-graduação.

5.9.1 No caso dos discentes, os inscritos serão classificados e selecionados de acordo com o CRA do Programa de Pós-Graduação em que está matriculado (mestrado ou doutorado), respeitando-se o conceito estabelecido pela instituição a partir de 02/01/1997, sendo:

A – Excelente = 4; B – Bom = 3; C – Regular = 2

5.9.2 Em caso de empate entre discentes, considerar-se-á como critério de desempate o tempo de vínculo com a pós-graduação da instituição, dando-se preferência ao candidato com maior tempo de vínculo com a USP.

5.9.3 Caso persista o empate entre discentes, considerar-se-á como critério de desempate a idade do candidato, dando-se preferência ao de idade mais elevada.

6 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 O resultado será divulgado via e-mail, até às 23h59, respeitando o horário oficial de Brasília UTC -3, com 07 (sete) dias corridos de antecedência do início do curso em que se candidatou.

6.2 Caso o candidato contemplado não assuma a bolsa até o prazo estipulado via e-mail de divulgação do resultado, por quaisquer motivos, o benefício será cancelado e não poderá ser repassado para outro candidato, pois este é intransferível.

6.3 O pagamento da primeira mensalidade deverá ocorrer, impreterivelmente, até 15 dias após a divulgação dos resultados e atualização do plano de pagamento para aqueles contemplados com bolsa parcial.

6.4 O candidato não contemplado poderá solicitar o cancelamento da matrícula sem custo dentro do prazo de 7 dias desde a data de divulgação do resultado.

7 DAS VAGAS REMANESCENTES

7.1 Caso os candidatos inscritos na categoria Comunidade USP não atendam aos requisitos previstos neste edital, as bolsas remanescentes serão destinadas a outro curso, cumprindo com o número de bolsas a serem ofertadas pela modalidade.

7.2 Caso o número dos candidatos selecionados na categoria Comunidade USP seja insuficiente, as vagas remanescentes serão remanejadas para outras modalidades.

7.2.1 A ordem de prioridade de preenchimento das bolsas remanescentes é:

- a) Candidatos com idade igual ou superior a 60 anos, que goze de algum benefício assistencial (Edital Terceira Idade);
- b) Professores da rede pública e privada do ensino básico ao médio (Edital Professores);
- c) Candidatos com condição socioeconômica vulnerável (Edital Socioeconômico).

8 DA VALIDADE DO BENEFÍCIO

8.1 A bolsa é concedida pelo prazo de duração do curso para o qual o aluno se inscreveu, desde que preenchidos os requisitos para a permanência da concessão da bolsa (Item 9 deste edital).

9 DOS REQUISITOS PARA A PERMANÊNCIA DA CONCESSÃO DA BOLSA

9.1 O candidato beneficiado com bolsa de estudos será acompanhado e avaliado quanto ao desempenho e frequência acadêmica, não tendo direito à reposição de atividades ou provas.

9.2 Os cursos de especialização possuem três módulos. O bolsista que não alcançar média geral, por módulo, igual ou superior à nota 7,0 (sete), terá sua bolsa cancelada.

9.3 O bolsista que não alcançar, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de frequência nas aulas, terá sua bolsa cancelada.

9.4 O bolsista que interromper o curso ou solicitar a transferência de curso ou de turma, perderá o benefício da bolsa.

9.5 O bolsista não tem o direito de extensão de prazo para complementação dos seus programas ou defesa de monografia.

9.6 O benefício da bolsa é intransferível, ou seja, é vedada a transferência do benefício tanto para fruição em outra Instituição como por outro aluno ou em outro curso.

9.7 O aluno beneficiado com bolsa parcial (inferior a 100%) deverá cumprir com o plano de pagamento, vedando-se a sua participação em ações promocionais financeiras, como fidelidade, convênios ou institutos afins. A inadimplência pelo bolsista implica no cancelamento do benefício da bolsa.

9.8 O bolsista concorda em ceder, em caráter irrevogável, irretratável e gratuito, o direito de uso de seu nome e imagem, diretamente ou por meio de agência de publicidade contratada, para utilização em suas campanhas publicitárias e/ou promocionais referentes à concessão de Bolsa de Estudos, bem como para campanhas de captação de recursos para o Fundo de Bolsas e para prestação de contas aos doadores, em qualquer forma de mídia, seja ela impressa, eletrônica e/ou online.

9.8.1 A utilização do nome e imagem do bolsista deverá realizar-se para as finalidades ora ajustadas, sendo certo que qualquer utilização de forma diversa dependerá de prévia e expressa autorização por parte do Aluno.

9.9 O bolsista ainda se compromete a:

- (a) quando solicitado, prestar depoimentos a respeito de sua experiência como bolsista;
- (b) autorizar a Instituição a utilizar informações curriculares a seu respeito, inclusive informar as suas notas em avaliações e frequência nas aulas a instituições interessadas, como doadores e outros participantes do programa de bolsas;

10 DO CANCELAMENTO DA BOLSA

10.1 A bolsa de estudo será cancelada caso:

(a) o candidato não assine o contrato de concessão de bolsa de estudos (Aditivo de Contrato);

(b) seja constatado omissão ou falsificação das informações prestadas durante o processo de concessão de bolsas, seja através de denúncias de terceiros, inferência a partir da análise documental ou por meio de consulta a órgãos da esfera pública e privada;

(e) o bolsista não cumpra com as exigências de desempenho ou frequência acadêmica ou quaisquer outras condições descritas no Regimento Interno do MBA USP/Esalq;

(f) o bolsista demonstre conduta escolar incompatível com os princípios éticos e a dignidade acadêmica.

10.2 O aluno que tiver seu benefício cancelado:

(a) tornar-se-á responsável pelo pagamento de todas as parcelas geradas, desde a matrícula até a última mensalidade do período letivo utilizado;

(b) ficará impedido de pleitear nova bolsa durante o período de 24 (vinte e quatro) meses;

(c) será resguardado quanto ao direito de cancelar a matrícula a partir do momento em que for comunicado quanto a perda do benefício.

10.3 Nas hipóteses elencadas no item 10.1, especificamente o item b, o candidato poderá responder criminalmente, caso se enquadre no art. 299 do Código Penal.

10.4 O bolsista concorda em ceder, em caráter irrevogável, irretratável e gratuito, o direito de uso de seu nome e imagem, diretamente ou por meio de agência de publicidade contratada, para utilização em suas campanhas publicitárias e/ou promocionais referentes à concessão de Bolsa de Estudo, bem como para campanhas de captação de recursos para o Fundo de Bolsas e para prestação de contas aos doadores, em qualquer forma de mídia, seja ela impressa, eletrônica, alternativa e/ou online.

10.4.1 A utilização do nome e imagem do bolsista deverá realizar-se para as finalidades ora ajustadas, sendo certo que qualquer utilização de forma diversa dependerá de prévia e expressa autorização por parte do Aluno.

10.5 O bolsista ainda se compromete a:

(a) quando solicitado, prestar depoimentos a respeito de sua experiência como bolsista;

(b) autorizar a Instituição a utilizar informações curriculares a seu respeito, inclusive informar as suas notas em avaliações e frequência nas aulas a instituições interessadas, como doadores e outros participantes do programa de bolsas;

11 CONTATO

11.1 Caso necessite de mais informações, entre em contato, via e-mail, com o curso correspondente:

- MBA em Agronegócios: bolsasagronegocios@pecege.com
- MBA em Data Science e Analytics: bolsasdata@pecege.com
- MBA em Digital Business: bolsasdigital@pecege.com
- MBA em Finanças e Controladoria: bolsasfinancas@pecege.com
- MBA em Gestão Escolar: bolsasescolar@pecege.com
- MBA em Gestão de Negócios: bolsasnegocios@pecege.com
- MBA em Gestão de Pessoas: bolsaspessoas@pecege.com
- MBA em Gestão de Projetos: bolsasprojetos@pecege.com
- MBA em Gestão de Vendas: bolsasvendas@pecege.com
- MBA em Gestão Tributária: bolsastributaria@pecege.com
- MBA em Marketing: bolsasmarketing@pecege.com
- MBA em Varejo Físico e Online: bolsasvarejo@pecege.com

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Compete ao contemplado com a bolsa:

- (a) cumprir com as regras do Regimento Interno MBA USP/ESALQ;
- (b) assumir as despesas oriundas do deslocamento quando da realização da prova presencial e defesa da monografia a serem realizados no final do curso, na cidade de Piracicaba, SP.

12.2 Compete a Instituição:

- (a) divulgar os resultados da seleção aos candidatos no prazo estabelecido no presente edital;
- (b) garantir o valor da bolsa de estudo concedida até o final do curso do candidato contemplado com bolsa.

12.3 A participação do candidato no processo seletivo, implica na aceitação das normas estabelecidas neste edital.

12.4 Quaisquer situações excepcionais, não previstas nesta chamada pública, deverão ser tratadas especificamente pela Comissão do Programa de Bolsas pelo e-mail do curso.

12.5 Informações complementares estarão disponíveis no site:
<http://bolsas.mbauspesalq.com/>

Dê-se ciência e proceda-se ao cumprimento do estabelecido.

Piracicaba, 15 de maio 2020.

ANEXO I - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO PARA O PROGRAMA DE BOLSAS PARA OS CURSOS DE MBA USP/ESALQ - MODALIDADE: COMUNIDADE USP

ORIENTAÇÕES GERAIS:

Leia atentamente todos os itens desta relação. A ausência de quaisquer documentos pode desqualificar o candidato do processo seletivo. O Programa de Bolsas do MBA USP/ESALQ isenta-se da responsabilidade de pedir por documentos faltantes.

São etapas obrigatórias do processo de inscrição:

(a) Realizar cadastro por meio eletrônico <https://bolsas.mbauspesalq.com/modalidades/comunidade-usp/>, no curso de interesse (escolher a opção de pagamento por boleto). Não haverá a cobrança de nenhuma mensalidade até a divulgação do resultado do processo. Por isso, é importante a escolha da opção boleto no plano de pagamento, para que não haja cobranças. Em caso de indeferimento da bolsa, você poderá solicitar o cancelamento de sua matrícula em até 7 dias após a divulgação do resultado;

(b) Anexar os documentos obrigatórios para aprovação da matrícula: RG (CNH não substitui), CPF e Diploma de curso superior (frente e verso) na área do aluno;

(c) Anexar a documentação completa exigida neste edital (na aba “Processos de bolsas” > “Gerenciar arquivos”), vide Anexo I e II. Os mesmos devem ser preenchidos com letra legível, impressos, assinados, digitalizados e anexados via sistema.

Parágrafo único: Todas as etapas descritas acima são obrigatórias e a falta de alguma ou a realização fora do prazo acarretarão o indeferimento da solicitação da bolsa. A entrega dos documentos para o processo de bolsas não exclui a necessidade do anexo do RG, CPF e Diploma de curso superior (frente e verso) na área do aluno para a aprovação da matrícula.

Caso o aluno possua alguma dúvida, a mesma poderá ser direcionada para o e-mail do curso correspondente:

- MBA em Agronegócios: bolsasagronegocios@pecege.com
- MBA em Data Science e Analytics: bolsasdata@pecege.com

- MBA em Digital Business: bolsasdigital@pecege.com
- MBA em Finanças e Controladoria: bolsasfinancas@pecege.com
- MBA em Gestão Escolar: bolsasescolar@pecege.com
- MBA em Gestão de Negócios: bolsasnegocios@pecege.com
- MBA em Gestão de Pessoas: bolsaspessoas@pecege.com
- MBA em Gestão de Projetos: bolsasprojetos@pecege.com
- MBA em Gestão de Vendas: bolsasvendas@pecege.com
- MBA em Gestão Tributária: bolsaatributaria@pecege.com
- MBA em Marketing: bolsasmarketing@pecege.com
- MBA em Varejo Físico e Online: bolsasvarejo@pecege.com

1. IDENTIFICAÇÃO

- a) Formulário do Perfil do Candidato (Anexo II);
- b) Comprovante de docente/funcionário USP (Comprovante Sistema MarteWeb) ou comprovante de matrícula no caso do mestrando ou doutorando da USP (Comprovante Sistema JanusWeb);

2. DADOS ACADÊMICOS (SOMENTE PARA MESTRANDOS E DOUTORANDOS DA USP)

- a) Ficha do aluno (Janus) para mestrandos e doutorandos;
- b) Declaração de Histórico de notas, sendo aceitos somente candidatos que concluíram todas as disciplinas com coeficiente de rendimento de, no mínimo, 3,6.

3. DOCUMENTAÇÃO DE PARENTESCO COM DOCENTE E FUNCIONÁRIO USP (SOMENTE EM CASO DE TRANSFERÊNCIA DO DIREITO DE SOLICITAÇÃO DA BOLSA)

- a) São aceitos como comprovantes de parentesco todos os documentos que comprovem a relação parental do candidato com o funcionário ou docente USP, tal como o RG;
- b) Preenchimento do formulário de indicação de parentesco e transferência de direito de solicitação de bolsa (Anexo III).

ANEXO II – FORMULÁRIO DO PERFIL DO CANDIDATO

Para que possamos conhecer o seu perfil, pedimos por gentileza para preencher (em letra legível) e assinalar as alternativas que se enquadra nos campos abaixo. Fique atento que será necessário comprovar todas as informações prestadas. Favor anexar os respectivos comprovantes no processo de bolsas respeitando o prazo descrito no edital.

OPÇÃO DE CURSO:**1 DADOS PESSOAIS**

Nome:

Data de Nascimento:

Sexo:

Estado Civil:

 Solteiro Casado Viúvo União Estável Separado/Divorciado

Contato Fixo:

Celular:

E-mail:

Endereço:

CEP:

Cidade:

Bairro:

Estado:

2 FORMAÇÃO ESCOLAR

Ensino Superior: () Instituição Pública () Instituição Privada

Se privada, foi bolsista: () SIM () NÃO

Qual o Curso de graduação:

Instituição/ ano de conclusão:

3 VÍNCULO USP

Se docente ou funcionário USP, anexar comprovante MarteWeb e responder:

Docente Funcionário

Departamento: _____

Campus: _____

E-mail institucional: _____

Data de início do vínculo com a USP: _____

Se parente de funcionário ou docente, anexar comprovante de parentesco e de vínculo empregatício e responder:

Departamento em que trabalha o docente ou funcionário USP: _____

—

Campus: _____

E-mail institucional: _____

Data de início do vínculo com a USP: _____

Grau de parentesco com o candidato à bolsa de estudo: _____

Se mestrando ou doutorando USP, anexar comprovante Janus e responder:

Mestrando Doutorando

Campus: _____

E-mail institucional: _____

Data de início do vínculo com a USP: _____

Programa de Pós-graduação em que está matriculado (Mestrado ou Doutorado)*: _____

—

Coeficiente de rendimento acadêmico (CRA) do programa em que está matriculado***:

Data de início do vínculo com a USP: _____

	Disciplina	Créditos (Ci)	Conceito*** (Ni)	Ci*Ni
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
10				
11				
12				
13				
14				
15				

Total de créditos $\sum_{i=1}^n C_i$

CRA =

* Os alunos de mestrado e doutorado concorrerão entre si.

**Para calcular o CRA, basta multiplicar o valor do conceito da disciplina pelo número de créditos (horas de aula), somar e depois dividir pelo número total de créditos.

***Considerar-se-á: A – Excelente = 4; B – Bom = 3; C – Regular = 2;

4 JUSTIFICATIVAS

**a) Qual o motivo de você ter decidido fazer um MBA USP/ESALQ?
(PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO - Máximo 200 palavras)**

(Aqui, queremos saber o que te motivou a decidir fazer um MBA. Por que você acha que um MBA é adequado ao seu momento de vida atual? Que benefícios você teria em fazer um MBA agora? Quais mudanças você espera em sua vida profissional após concluir o MBA? Essas são algumas perguntas para te auxiliar a descrever por que você gostaria de fazer um MBA agora.)

b) Por qual motivo você decidiu fazer o MBA USP/ESALQ desse curso especificamente? (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO - Máximo 200 palavras)

(Aqui, queremos saber qual o motivo de você ter decidido fazer um MBA nessa área especificamente. Justifique tendo em vista o curso escolhido.)

_____, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do candidato

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DO DIREITO DE SOLICITAÇÃO DA BOLSA

Eu, _____, CPF: _____, RG _____, residente à _____ declaro que autorizo a transferência de direito da bolsa a _____, cujo parentesco é de _____.

Estou ciente de que a apresentação de documentos comprobatórios de parentesco falsos e ou divergentes implicam, a qualquer tempo, no desligamento do Programa de Bolsas, se concedido, e obrigam a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, além das medidas judiciais cabíveis.

_____, _____ de _____ de 2020.

(NOME)

Testemunha 1: _____ CPF: _____

Testemunha 2: _____ CPF: _____

MBAUSP ESALQ

Rua Alexandre Herculano, 120 - Sala T6
13418-445 Piracicaba | São Paulo

